



RESOLUÇÃO CECVG/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 4, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução CECVG 03/2024 que aprova o aproveitamento de horas de atividades de Estágio Não obrigatório, realizado em nas dependências do CEFET-MG do Campus Varginha, como horas de Atividades Complementares no Curso de Engenharia Civil do Campus Varginha.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS VARGINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme deliberado na 99ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, realizada em 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aproveitamento de horas de atividades de estágio não obrigatório, realizadas nas dependências do CEFET-MG do Campus Varginha, como horas de Atividades Complementares, com percentual máximo de aproveitamento de 50% dos valores estabelecidos na mesma tabela, item 4, referente às Atividades de Prática Profissional, no Curso de Engenharia Civil do Campus Varginha.

Art. 2º - As horas de atividades de estágio não obrigatório realizadas nas dependências do CEFET-MG do Campus Varginha, se enquadrarão como *Outras atividades definidas pelo Colegiado do Curso*, código 31.6, da Tabela de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil.

Art. 3º - Revogar a Resolução CECVG 03/2024, de 18 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 09:15)

LUCIANA ALVARENGA SANTOS
COORDENADOR
CECVG (11.51.23)
Matrícula: 1569762